

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO****PORTARIA Nº 011 de 26 de junho de 2025**

O Prefeito(a) Municipal de Malhada no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Sra. **Valéria Porto dos Santos** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Malhada.

Art. 2º – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação da LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Será um importante auxiliar nas articulações dos setores envolvidos, e na implementação da referida lei. O esforço pelo sucesso do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, também assim denominado, é parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º – Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município, que deverá ser publicado no Diário Oficial do município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Participar do Comitê da Micro e Pequena Empresa – COMUMPE, como um dos representantes do executivo municipal;
- Manter diálogo constante com o COMUMPE, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Auxiliar na formação da Sala do Empreendedor, e participar de suas atividades, quando necessário;
- Participar de eventos para aquisição de conhecimento e troca de experiências organizados por entidades parceiras tais como Sebrae, CNM etc. e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.....
Assinatura do Prefeito(a)